

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA – 2021

O COLÉGIO SUPERACÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0012-83, estabelecido no município de Videira/SC, na Rua Paese, n.º 198, Bloco D/E - Bairro Universitário, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, abre o período de **MATRÍCULA E REMATRÍCULA** para Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e para o Ensino Médio para o ano letivo de 2021, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1. MATRÍCULA

2.1 **Período:** a partir de 23 de novembro, conforme vagas disponíveis.

2.2 Documentação:

- a. Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar devidamente preenchido (fornecido pelo Colégio);
- b. Ficha de saúde devidamente preenchida (fornecida pelo Colégio);
- c. Requerimento de Matrícula devidamente preenchido (fornecido pelo Colégio);
- d. Ficha das disciplinas eletivas, somente para o Ensino Médio (fornecida pelo Colégio);
- e. 01 foto 3x4;
- f. Cópia do Comprovante de Residência;
- g. Cópia Carteira de Vacina (atualizada);
- h. CPF/RG do aluno;
- i. CPF/RG dos pais/responsáveis;
- j. Atestado de conclusão ou frequência do ano/série anterior;
- k. Histórico Escolar (anos anteriores).

2. REMATRÍCULA

1.1 **Período:** De 23 de novembro à 18 de dezembro de 2020 (após esta data, a matrícula fica condicionada às vagas disponíveis).

1.2 Deverá ser preenchido o FORMULÁRIO DE RESERVA DE VAGA (fornecido e enviado pelo Colégio).

1.3 Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações financeiras, previstas no contrato.

3. BOLSAS DE ESTUDOS:

- 3.1 O colégio Superação oferece a possibilidade para o estudante pleitear uma Bolsa de Estudos, conforme edital específico.
- 3.2 O aluno, ou seu responsável, deverá providenciar toda a documentação e entregar dentro do prazo estipulado.

4. DA ANUIDADE ESCOLAR

4.1 A Anuidade Escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valores constantes no item 4.3 e deverão ser quitadas até o dia 10 de cada mês de seu vencimento, observando as condições previstas no próprio boleto.

4.2 Não será cobrado o valor de matrícula, assim, o responsável do aluno, deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela da mensalidade escolar em 10 de janeiro de 2021 ou realizar o pagamento de cota única para efetivar a matrícula do estudante.

4.3 O valor da anuidade e das parcelas mensais serão praticados conforme abaixo descrito:

NÍVEL DE ENSINO	VALOR DA ANUIDADE	VALOR DA MENSALIDADE
Ensino Fundamental I - (1º e 2º ano)	R\$ 6.629,52	R\$ 552,46
Ensino Fundamental I – (3º ao 5º ano)	R\$ 8.286,84	R\$ 690,57
Ensino Fundamental II - (6º ao 9º ano)	R\$ 9.043,80	R\$ 753,65
Ensino Médio – (1ª a 3ª série)	R\$ 9.855,24	R\$ 821,27

Observações: As opções de pagamentos estão previstas no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, anexo ao contrato Educacional.

5. MATERIAL DIDÁTICO

5.1 O material didático (Sistema de Ensino Rede Pitágoras) é de aquisição e uso obrigatório, vinculado à proposta pedagógica do Colégio.

5.2 Opções de pagamento a ser indicado no requerimento de rematrícula/matricula:

- cartão de crédito em até 10 vezes;
- boleto bancário/ único (financeiro);

5.3 Valores do Material:

NÍVEL DE ENSINO	VALOR DO MATERIAL
Ensino Fundamental I (1º ano)	R\$ 990,00
Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)	R\$ 1.040,00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	R\$ 1.142,00
Ensino Médio (1ª e 2ª série)	R\$ 1.590,00
Ensino Médio (3ª série)	R\$ 1.620,00

6. UNIFORMES

6.1 O uniforme escolar deve ser adquirido pelos responsáveis nas empresas especializadas (contatos disponíveis no colégio).

6.2 O uso do uniforme é de caráter obrigatório em todos os dias da semana.

7. HORÁRIOS

7.1 HORÁRIOS UNIDADE DE VIDEIRA

7.1.1 Matutino

Ensino Fundamental II: Das 07h45min às 11h45min (de segunda a sexta-feira).

Ensino Médio: Das 07h45min às 11h45min (de segunda a sexta-feira).

7.1.2 Vespertino

Ensino Fundamental I: Das 13h30min às 17h30min (de segunda a sexta-feira).

Ensino Médio – Das 13h30min às 17h30min (até duas tardes a definir).

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 O Requerimento de matrícula poderá ser indeferido pela Direção do Colégio se não for solicitado no período pré-fixado. Também será indeferido pela falta de documentação requerida ou ainda pela inadimplência.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

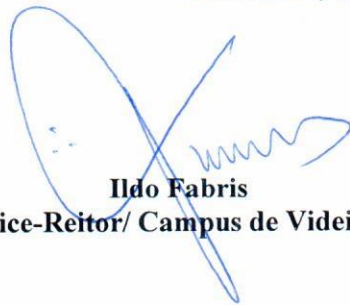
Aut. Func. - Port. SEE nº 243/83 de 06/12/1983 - 1ª a 4ª Série
Port. SEE nº 135/89 de 20/04/1989 - 5ª a 8ª Série

ENSINO FUNDAMENTAL

Aut. Port. - SEE nº 255/89 de 08/08/1989

Curso: EDUCAÇÃO GERAL
ENSINO MÉDIO

Videira/SC, 12 de novembro de 2020.



Ildo Fabris
Vice-Reitor/ Campus de Videira